



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

Lei nº. 474/2007

Conde, 21 de Junho de 2007.

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE
RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua: **MANOEL FERREIRA DA SILVA**, a área que comprehende o Lote de terreno de nº 04, da Quadra Q-01, com o lote de terreno nº.06, da Quadra nº. R-23, de frente com o lote de terreno 24, da Quadra R-19, finalizando com o Lote de terreno nº. 01, da Quadra R-01, do Loteamento **CIDADE BALNEÁRIO NOVO MUNDO**, Setor Carapibus, Distrito de Jacumã – Conde, Paraíba, neste Município.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Conde, através do Núcleo Administrativo de Jacumã, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto desta Lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aluísio Vinagre Régis
Prefeito